



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA SUBSTITUTIVO Nº 02 DE 06 DE JUNHO DE 2026, AO PROJETO DE
LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 56, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025**

“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Quirinópolis-GO a “EXPO ACIQ — Feira Multissetorial do Comércio, Indústria e Agropecuária de Quirinópolis”, a “Promoção Natal Feliz” e o “Outlet ACIQ” e dá outras providências.”

A câmara municipal de Quirinópolis, estado de goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Quirinópolis os seguintes eventos da Associação Comercial e Industrial de Quirinópolis/GO:

- a) “Expo ACIQ — Feira Multissetorial do Comércio, Indústria e Agropecuária de Quirinópolis – Feira de Negócios”, realizada anualmente, com o objetivo de fomentar o comércio, a indústria, o empreendedorismo e o turismo local, bem como promover oportunidades de negócios e desenvolvimento econômico para a cidade;
- b) Promoção Natal Feliz, promoção tradicional da nossa cidade realizada há anos mediante parceria do Executivo Municipal e a ACIQ;
- c) “Outlet ACIQ”, evento vanguardista de sucesso realizado com o intuito de zerar estoques dos lojistas e varejistas de Quirinópolis, com preços atrativos, gincanas, shows de artistas locais, em duas oportunidades, em meados março/abril e agosto/setembro.

Art. 2º Todos os eventos citados no artigo anterior serão realizadas anualmente, em datas definida pela entidade organizadora, podendo contar com o apoio institucional e/ou financeiro do Poder Executivo Municipal, mediante disponibilidade orçamentária e observadas as normas legais vigentes.

Art. 3º Não obstante o disposto no artigo anterior, os seguintes eventos possuem datas pré-estimadas para sua realização, sendo:

- Promoção Natal Feliz, inicia-se no segundo semestre do ano, e tem o sorteio definido entre os meses de dezembro e janeiro do ano seguinte;
- “Outlet ACIQ”, pode ocorrer em duas oportunidades, sendo a primeira em meados março/abril e a segunda em meados de agosto/setembro.



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

Art. 4º A realização e organização dos eventos serão de inteira responsabilidade da entidade proponente ACIQ -Associação Comercial e Industrial de Quirinópolis, cabendo ao Poder Executivo, caso entenda conveniente e oportuno, apoiar e fomentar a realização dos eventos, visando estimular o desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 5º As despesas decorrentes de eventual apoio do Poder Executivo Municipal à realização dos eventos correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de junho de 2026.

Nubyano Esportes
Vereador- União Brasil



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

JUSTIFICATIVA

A Expo ACIQ — Feira Multissetorial do Comércio, Indústria e Agropecuária de Quirinópolis vem sendo realizada desde 2025, consolidando-se como um importante instrumento de valorização do comércio e da indústria local. O evento promove o empreendedorismo, fomenta a economia, estimula a geração de empregos e amplia a divulgação dos produtos e serviços do município.

A Promoção Natal Feliz, promoção tradicional da nossa cidade realizada há anos mediante parceria do Executivo Municipal e a ACIQ.

O “Outlet ACIQ”, evento vanguardista de sucesso realizado com o intuito de zerar estoques dos lojistas e varejistas de Quirinópolis, com preços atrativos, gincanas, shows de artistas locais, entre outros.

A inclusão de tais eventos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Quirinópolis tem por objetivo reconhecer oficialmente a relevância deste evento para a cidade, bem como permitir que, caso haja interesse e disponibilidade, o Poder Executivo, e do Poder Legislativo possa apoiá-los institucional ou financeiramente, nos moldes do que já ocorre com outros eventos de iniciativa privada que fazem parte do calendário.

Importante ressaltar que a organização dos eventos continuará sendo de responsabilidade da entidade privada promotora, não gerando, por si só, obrigação financeira ao Município, mas abrindo a possibilidade de parcerias que fortaleçam ainda mais o desenvolvimento econômico local.

Diante da importância do tema para o comércio, indústria e empreendedorismo de Quirinópolis, solicita-se o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de lei, fortalecendo a imagem e o crescimento econômico do nosso município.